PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 466/20 DATA 02/07/2020

<u>SÚMULA</u>: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o parcelamento de dívidas junto aos Órgãos Públicos Federais e Estaduais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

Sanciono nesta data a Lei nº 466/2020. C. Procópio, 02 de Julho de 2020.

AMIN JOSE Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920 HANNOUCHE:52174654920

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1°- Esta Lei autoriza o executivo municipal efetuar parcelamento de dívidas junto aos Órgãos Públicos Federais e Estaduais.

§ 1.º Fica o executivo municipal autorizado a empenhar/liquidar dividas, seus encargos, geradas ao município dentro do orçamento programa do município, nas seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.165 - Amortização da Dívida - Principal e Juros

3.2.90.21.00.00.00.00.1000 - Juros Sobre a Dívida por Contrato

3.3.9047.00.00.00.00.1000 – Obrigações Tributárias e

3.3.90.93.00.00.00.00.1000 - Indenizações e Restituições

4.6.90.71.00.00.00.00.1000 - Principal da Dívida Contratual

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Fica ainda, autorizado a sua inclusão e ampliação, nos anexos próprios do PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA -Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrario.

PROMULGAÇÃO Promulgo nesta data a Lei nº 466/2020. C. Procópio, 02 de Julho de 2020.

AMIN JOSE

Assinado de forma digital por

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920 HANNOUCHE:52174654920

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 2020.

AMIN JOSE

Assinado de forma digital por

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920 HANNOUCHE:52174654920

Amin José Hannouche Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município